



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### **LEI Nº 6.353**

**De 12 de dezembro de 2005**

Autoriza a celebração de Convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 08 de dezembro de 2005, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** O Prefeito, em nome do Município, fica autorizado a celebrar convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, objetivando a instalação e funcionamento da Vara da Infância e da Juventude e do Serviço Social no Município.

**Art. 2º** O Prefeito fica igualmente autorizado a celebrar termos de aditamento e retificações ao referido instrumento, sempre visando os fins estabelecidos no artigo anterior.

**Art. 3º** As despesas com a execução da presente Lei onerarão as dotações do orçamento vigente.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro do ano de 2005 (dois mil e cinco).

  
**EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**DR. WAGNER CORRÊA**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

  
**MÁRCIA APARECIDA OVEJANE DA LIA**  
Secretária de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2005 - ("PC").

.Publicada no Jornal "O Imparcial", de quarta-feira, 14.dezembro.2005 - Exemplar nº 19.293.

17:28 29/12/2005 008983 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL 008983003